

Acrescenta o art. 5º-A à Resolução nº 576, de 17.10.2016, que regulamenta as consignações em

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 133/2021 TRE/PRE/DG/AEDG

Constitui Grupo de Trabalho para realização de estudos quanto à viabilidade da implementação das diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ n. 288/2019.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução CNJ nº 288/2019 que define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade;

Considerando a necessidade de realização de estudos preliminares para implementação das diretrizes estabelecidas pelo órgão de controle, tendo em vista as peculiaridades e a realidade processual desta Justiça Especializada.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul **GRUPO DE TRABALHO** para promover estudos preliminares quanto a viabilidade da implementação das diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 288/2019, designando os seguintes servidores:

- 1) Fernando Chemin Cury, Juiz Auxiliar da Presidência;
- 2) Letânia Ferraz de Brito Coutinho, lotada na CRE;
- 3) Viviane da Silva Pedrosa, lotada na SDCM/SJ;
- 4) Jorge Gaidarji da Costa, lotado na AJDG;
- 5) Hernani de Ornellas Sivieri, lotado na ASSJUR/SGP;

Art. 2º. Designar o Juiz Auxiliar da Presidência como Coordenador do Grupo de Trabalho instituído nesta Portaria.

Art. 3º. O servidor titular que não puder comparecer às eventuais reuniões do Grupo de Trabalho deverá indicar no ato de convocação, um servidor substituto da respectiva unidade, caso a coordenação do GT entenda necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Desembargador Paschoal Carmello Leandro

Presidente

[REDACTED]

[REDACTED]